



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito especial por excesso de arrecadação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 49/2023, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 101.000,00** (Cento e Um Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

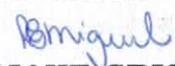
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 28 de Setembro de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


LELIANE CRISTINA MIGUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 49/2023 DECRETO 61/2023

Cássia dos Coqueiros - SP, 28 de Setembro de 2023

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito especial por excesso de arrecadação no valor **R\$ 101.000,00** (Cento e Um Mil Reais), conforme relatório.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI

CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9



Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Órgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 6 - MANUTENÇÃO FUNDO MUJ. DA ASSISTENCIA SOCIAL UNIÃO

62 Decreto 000061/23 0010191/22 Especial 28/09/23 1 Adicionar

Excesso de arrecadação	101.000,00	365	2.039	3.350.43.00.00.00.00	00.08.0500 - FNAS EMENDA PARLAMI	000907 - FNAS EMENDA PARLAMENTAR
Total da unidade:	101.000,00					
Total do órgão:	101.000,00					
Total da entidade:	101.000,00					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	101.000,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superavit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	101.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

Maíla José Juri
 Contadora
 CRC 15P267304/O-9